

BASES DE PARTICIPAÇÃO NO EMPREENDE CHALLENGE da Fundação "la Caixa" ÍNDICE

PRIMEIRA. – OBJETO.....	pág. 2
SEGUNDA. – ESTRUTURA EDUCAIXA CHALLENGE.....	pág. 2
2.1. Objetivos e finalidade.....	pág. 2
2.2. Descrição das fases e prémios.....	pág. 3
TERCEIRA. – PARTICIPANTES.....	pág. 6
3.1. Equipas participantes Equipos participantes.....	pág. 6
3.2. Categorias de participação.....	pág. 6
3.3. Requisitos dos projectos a apresentar.....	pág. 6
3.4. Incompatibilidades.....	pág. 7
QUARTA. – PROCESSO DE SELECÇÃO.....	pág. 8
4.1. Inscrição.....	pág. 8
4.2. Apresentação de projetos.....	pág. 8
4.3. Seleção dos premiados e deliberação do concurso.....	pág. 9
QUINTA. – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETO.....	pág. 10
5.1. EMPREENDE CHALLENGE 2021.....	pág. 10
SEXTA. – TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	pág. 12
6.1. Compromissos dos participantes e dos vencedores.....	pág. 12
6.2. Direitos de propriedade intelectual dos materiais e projectos.....	pág. 13
6.3. Proteção de dados pessoais.....	pág. 13
SÉTIMA. – ORGANIZAÇÃO.....	pág. 14
OITAVA. – INFORMAÇÃO E CONTACTO.....	pág. 15
8.1. Calendário (Resumo do concurso).....	pág. 15
8.2. Contacto Gabinete Técnico.....	pág. 15
NONA. – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	pág. 15

PRIMEIRA. – OBJETO

O objeto das presentes bases consiste em regular a participação dos estabelecimentos de ensino de Espanha e Portugal no concurso **EduCaixa Challenge** 2021, bem como a concessão dos respetivos prémios pela Fundação "la Caixa, e outras entidades do território, no âmbito do programa Jovens Empreendedores.

SEGUNDA. – ESTRUTURA EDUCAXA CHALLENGE

O EduCaixa está empenhado em promover a transformação educativa com o objetivo de proporcionar uma educação de qualidade a todos os estudantes.

Com base no trabalho desenvolvido nos **Programas EduCaixa Jovens Empreendedores, BigData, BeCritical** ou **STEAMxChange**, as equipas podem apresentar os seus projetos ao **EduCaixa Challenge** e optar a dois prémios concebidos na forma de experiências de aprendizagem ativa, colaborativa e experiencial entre pares, com o reconhecimento, apoio de mentores e facilitação e acompanhamento especializado.

O **EduCaixa Challenge** propõe um desafio aos estudantes e docentes que lhes permite desenvolver uma aprendizagem significativa e melhorar as suas competências, abordar contextos profissionais reais, conviver e contribuir para o progresso social.

O **EduCaixa Challenge** é composto pelos desafios temáticos correspondentes a cada programa: **Jovens Empreendedores, BigData, BeCritical** ou **STEAMxChange**. O primeiro é dirigido a estudantes e docentes de Espanha e Portugal, o resto dos Desafios é dirigido a estudantes e professores de território espanhol.

2.1. Objectivos e finalidade

2.1.1. O objetivo do **EduCaixa Challenge** é promover o desenvolvimento de competências para a vida entre jovens e professores, assim como o seu impacto social como agentes de mudança. Esta abordagem baseia-se nos seguintes objetivos transversais:

- Promover o trabalho em equipa e a aprendizagem colaborativa.
- Promover a ligação e o compromisso dos estudantes com o seu meio envolvente.
- Promover o desenvolvimento das competências de comunicação dos estudantes.
- Premiar as equipas com os melhores projetos de empreendedorismo desenvolvidos durante o ano letivo de 2020-2021 a partir da metodologia proposta nos recursos educativos do EduCaixa da Fundação "la Caixa".

2.1.2. E, mais especificamente, as metas e objetivos estabelecidos no **Emprende Challenge**:



Promover o desenvolvimento da cultura empresarial dos estudantes, encorajando o crescimento pessoal e reforçando a sua capacidade de empreendedorismo com o objetivo de lhes permitir compreender e gerar oportunidades e projetos para melhorar e transformar o seu meio envolvente.

2.1.3. O tema que serve de fio condutor desta edição do **EduCaixa Challenge** e “*Agentes de mudança face às crises da COVID-19*”, cuja formulação específica está especificada no documento “*Guia do EduCaixa Challenge 2021*” do programa correspondente.

2.2. DESCRIÇÃO DAS FASES E PRÉMIOS

2.2.1. Fases

O **EduCaixa Challenge** compreende as seguintes fases e elementos:

- **Fase 0 – Participação nos programas EduCaixa:** início do concurso para os estabelecimentos de ensino participantes nos respetivos Programas EduCaixa.
- **Fase 1 – Seleção de equipas:** processo de apresentação de propostas, sua análise, avaliação e resolução pelos júris correspondentes.
- **Fase 2 – Campus Virtual:** prémio para enaltecer a aprendizagem e aprofundar as lógicas, conteúdos e comunicação dos projetos das equipas selecionadas.
- **Fase 3 – Viagem de Formação:** prémio às 5 melhores equipas/projetos de cada Challenge do Campus Virtual.
- **Fase 4 – Challenge Day:** dia de reconhecimento entre os vencedores e para a transferência social e comunitária da aprendizagem.
- **Fase 5 – EduCaixa Next:** as equipas candidatas ao **EduCaixa Challenge** terão a oportunidade de apresentar a sua candidatura ao **EduCaixa Next** (objeto de um concurso e bases específicas) para desenvolverem os seus projetos a partir de novembro de 2021.

2.2.2. Prémios

O **EduCaixa Challenge** oferece às pessoas inscritas nos programas do EduCaixa no ano letivo de 2020-2021 e neste certame a oportunidade de obter **dois prémios:**

- (i) a participação num Campus Virtual e
- (ii) uma viagem de formação a Silicon Valley ou Nova Iorque (em função do desafio) em que as pessoas premiadas terão de participar ativamente em todas as ações propostas pela organização. **Ambos os prémios envolvem atividades formativas e com valor pedagógico.**

2.2.3. A elegibilidade para o segundo prémio (Viagem de Formação) só será possível através da participação no primeiro prémio (Campus Virtual).

2.2.4. Campus Virtual. Consiste na participação das equipas selecionadas e dos docentes correspondentes em algumas sessões de aprendizagem intensiva e experimental. Combina palestras inspiradoras, workshops de aprendizagem ativa, dinâmicas lúdicas de coexistência e trabalho autónomo em equipas para responder ao desafio que lhes é colocado.

- a. **25 equipas de cada Challenge temático, (Empreende Challenge, Bigdata Challenge, BeCritical Challenge e STEAM' Challenge)** terão a oportunidade de participar no Campus Virtual (ver a forma de seleção dos vencedores na base 4.3).
- b. As equipas deverão ser acompanhadas por um **docente do estabelecimento de ensino**, que, exceto nos casos expressamente permitidos pela Comissão Organizadora, será o supervisor do projeto apresentado. No caso de haver equipas selecionadas com o mesmo tutor, o estabelecimento escolherá um segundo docente para realizar o acompanhamento.
- c. O Campus Virtual terá lugar entre os dias **4 e 6 de maio de 2021**.
- d. O Campus Virtual terá lugar entre as 9h e as 19h aproximadamente, hora espanhola. Tanto os estudantes como os docentes devem estar totalmente disponíveis para participar em todas as atividades programadas.

2.2.5. Viagem de formação :

- **Empreende Challenge:** Consiste numa estadia de formação de 10 dias em **Silicon Valley**, entre **28 de junho e 9 de julho de 2021** (datas previstas).

Durante a viagem, os participantes colocarão toda a sua aprendizagem em contexto e terão a oportunidade de conhecer, em primeira mão, as empresas e organizações mais relevantes a nível mundial, bem como algumas das iniciativas mais inovadoras do mundo.

- a. O Júri do Campus Virtual premiará a viagem de formação correspondente a **5 equipas de cada Challenge temático** Empreende, BigData, BeCritical e STEAM' (ver mais detalhes na base 4.3.2.).
- b. **As equipas vencedoras deverão ser acompanhadas por um docente do estabelecimento de ensino**, que, exceto nos casos expressamente permitidos pela Comissão Organizadora, será o supervisor do projeto apresentado. No caso de haver equipas selecionadas com o mesmo tutor, o estabelecimento escolherá um segundo docente para realizar o acompanhamento.
- c. A viagem, com uma duração de 10 dias, será realizada entre a **última semana de junho e 20 de julho de 2020**.
- d. O concurso inclui os **bilhetes de transporte** de ida e volta desde a cidade de origem até a cidade destino, bem como as **despesas de alojamento e manutenção e todas as atividades contempladas no âmbito do plano de viagem**.
- e. Os seguros de viagem e estadia (médicos e de responsabilidade civil) **serão da responsabilidade da Fundação "la Caixa"**. Não é coberta qualquer estadia adicional.
- f. O prémio não inclui a bagagem de porão nem as despesas próprias de cada premiado.

2.2.6. Caso as restrições relacionadas com a pandemia COVID-19 impossibilitem a organização das viagens de formação e/ou as suas atividades correspondentes, será oferecida aos participantes uma alternativa que, dependendo das circunstâncias, poderá consistir numa das seguintes fórmulas:

- a. Uma viagem educacional em formato bootcamp-bolha para um destino espanhol a decidir, nas mesmas datas que a viagem internacional; ou,
- b. Um prémio material de tipo informático para cada estudante/membro de cada equipa premiada com a referida viagem. Assim como um dia de formação nos seus respetivos estabelecimentos de ensino que o EduCaixa ofereceria para desenvolver no Outono de 2021. A atividade incluiria uma palestra de um referente no campo profissional correspondente, bem como um *workshop* aplicado que será dinamizado em colaboração com a equipa vencedora.

A solução alternativa, eventualmente decidida, será especificada e desenvolvida numa adenda a estas bases. Todos os participantes registados serão informados.

TERCEIRA. – PARTICIPANTES

3.1. Equipas participantes

3.1.1. Todas as equipas de estudantes de território espanhol do 3º ou 4º ano da ESO, Bachillerato e CFGM que estejam a trabalhar num dos respetivos programas EduCaixa através do Programa Aula no ano académico de 2020-2021 podem participar neste concurso.

3.1.2. Podem participar no presente concurso todas as equipas portuguesas do 10.º, 11.º e 12.º anos que estiverem inscritas no programa Jovens Empreendedores.

3.1.3. Os participantes devem ter mais de **14 anos em 2021**.

3.1.4. Cada equipa deve ser composta no mínimo por 3 e no máximo por 4 membros e **supervisionada por um docente do estabelecimento de ensino onde os alunos estão matriculados**. No caso de haver equipas selecionadas com o mesmo tutor, o estabelecimento escolherá um segundo docente para realizar o acompanhamento.

3.1.5. Cada estabelecimento de ensino/docente pode apresentar tantos projetos quantas as equipas que tiver criado. Cada equipa apenas pode apresentar um único projeto e cada aluno apenas pode participar numa única equipa.

3.2. Categorias de participação

3.2.1. São estabelecidas 2 categorias de participação:

- **Categoria A:** dirigida a alunos do 10.º ano do ensino secundário ou profissional.
- **Categoria B:** dirigida a alunos dos 11.º e 12.º anos do ensino secundário ou profissional.

3.2.2. Se existir uma equipa integrada por alunos de diferentes níveis educativos, logo de diferentes categorias, a mesma será inscrita na categoria do aluno de categoria superior.

3.3. Requisitos de los proyectos a apresentar

3.3.1. Os projetos devem ser desenvolvidos seguindo o documento “*Guia do EduCaixa Challenge 2021*” do Empreende Challenge, que pode ser encontrado no site <https://fundacaolacaixa.pt/pt/educacao-bolsas/programa-jovens-empreendedores/empreende-challenge>

3.4. Incompatibilidades

3.4.1. Os projetos apresentados no âmbito do Concurso **EduCaixa Challenge** não podem ter sido vencedores de outros concursos ou prémios antes da deliberação do concurso em 2021.

3.4.2. Se um estudante inscrito no concurso mudar de estabelecimento de ensino durante o ano letivo, deixará de ter a opção de usufruir dos prémios (Campus e Viagem). Os restantes membros da sua equipa poderão continuar a participar no concurso e optar aos prémios.

3.4.3. Os estudantes das equipas que ganharam prémios em edições anteriores do Concurso **EduCaixa Challenge** não poderão usufruir dos prémios do mesmo programa temático do presente concurso. Os docentes que acompanham as equipas que ganharam em edições anteriores estão livres deste compromisso.

3.4.4. Os participantes só podem ser selecionados num dos quatro Challenge temáticos do presente concurso do **EduCaixa Challenge**.

QUARTA. – PROCESSO DE SELECÇÃO

4.1. Inscrição

4.1.1. Cada docente deve preencher o Formulário de Inscrição da sua equipa no Programa Jovens Empreendedores: <https://fundacaolacaixa.pt/pt/educacao-bolsas/programa-jovens-empreendedores/>

4.1.2. O prazo para o registo é **26 de fevereiro de 2021**.

4.2. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

A apresentação dos projetos será realizada através da plataforma <https://concursosbpifundacaolacaixa.pt/Convocatorias/?site=bpi&idioma=4>, a qual será ativada a partir de **12 de janeiro de 2021**.

4.2.1. Os docentes do projeto devem:

a. **Autenticar-se** como “pessoa física” na plataforma de concursos da Fundação “la Caixa”, a fim de poderem apresentar os projetos.

b. Ter obtido o consentimento de todos os membros da equipa para a sua inscrição no programa

c. Apresentar o documento relativo ao tratamento de dados pessoais, devidamente assinado por todos os membros da equipa, exceto o próprio docente, que confirmará a aceitação *online*. Este documento pode ser encontra-se em:

- **Emprende Challenge:**

<https://fundacaolacaixa.pt/pt/educacao-bolsas/programa-jovens-empreendedores/emprende-challenge>

4.2.2. Para a apresentação do projeto será necessário colocar um título e fazer um resumo do seu conteúdo, cumprindo sempre a limitação de caracteres estabelecida na plataforma de convocatórias.

4.2.3. Além da documentação necessária (ver “*Guia do EduCaixa Challenge 2021*”), também se pode apresentar, opcionalmente, um documento complementar aberto e/ou um *link* que ajudará a mostrar o projeto com maior precisão..

4.2.4. A data limite para a apresentação dos projetos é às **23:59h do dia 11 de março de 2021 (hora espanhola)**. Não serão aceites quaisquer projetos depois desta data.

4.2.5. As instruções para a utilização da plataforma de concursos encontram-se detalhadas no documento: “*Manual de utilização da plataforma*”.

4.3. Seleção dos premiados e deliberação do concurso

A seleção dos premiados será realizada em **duas fases**:

4.3.1. Seleção dos participantes no Campus Virtual:

- a. Um júri nacional selecionará as equipas de Espanha (e Portugal no caso do Empreende Challenge) que tiverem apresentado os melhores projetos no concurso segundo os critérios de avaliação estabelecidos na base quinta. O número de equipas selecionadas de cada categoria será proporcional ao número de inscrições recebidas em cada uma delas (por exemplo, se, do total de inscrições 60% forem da Categoria A, 60% das equipas selecionadas serão desta categoria).
- b. A data limite para o anúncio dos premiados será a **19 de abril de 2021**.
- c. A deliberação será publicada no site <https://fundacaolacaixa.pt/pt/educacao-bolsas/programa-jovens-empresendedores/empreende-challenge> e comunicada diretamente pelo Gabinete Técnico do Programa às equipas vencedoras através dos dados de contacto proporcionados no processo de inscrição.

4.3.2. Deliberação dos vencedores da **Viagem de Formação** (ou equivalente):

- a. Um júri composto por especialistas nos respetivos tópicos, os EduCoach (educadores de referência durante o Campus Virtual) e membros do Comité Organizador irão avaliar e selecionar os **5 melhores projetos** de cada Challenge temático de todas as equipas participantes no Campus Virtual.
- b. **As equipas serão avaliadas com base nas apresentações do projeto que realizarem durante o Campus Virtual**, perante o júri e a partir do processo de aprendizagem realizado durante o Campus com os docentes de referência.
- c. A deliberação será publicada no dia **14 de maio de 2021** na página Web <https://fundacaolacaixa.pt/pt/educacao-bolsas/programa-jovens-empresendedores/projetos-premiados/> e comunicada diretamente pelo Gabinete Técnico do Programa às equipas vencedoras através dos dados de contacto proporcionados no processo de inscrição no **14 de maio de 2021**.

Os prémios poderão não ser atribuídos por decisão do Júri, cuja decisão é irrecorrível.

QUINTA. – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Todos os trabalhos enviados serão avaliados para determinar a respetiva qualidade tomando em consideração os seguintes critérios de avaliação:

5.1. Empreende Challenge:

O **Empreende Challenge** 2021 propõe que as equipas participantes desenvolvam um projeto de um produto, serviço ou campanha no âmbito de um ODS, tal como é trabalhado no Programa e tendo também em conta a nova realidade que a COVID-19 está a criar.

Ver o documento “ Guia do EduCaixa Challenge 2021”, onde são desenvolvidas as instruções para a apresentação do projeto.

Após expirado o prazo para apresentação de projetos, todos os trabalhos enviados serão avaliados para determinar a sua qualidade, tendo em conta os seguintes critérios de avaliação.

Os critérios de avaliação são estabelecidos de acordo com a Categoria a que a equipa corresponde:

CATEGORIA A

CRITÉRIO	DEFINIÇÃO	VALOR (PERCENTAGEM)
Pertinência	Um projeto é pertinente quando resolve ou melhora um problema ou uma necessidade existente, ou seja, quando os seus objetivos estão orientados para as necessidades do contexto.	40 %
Sustentabilidade económica, social e ambiental	Uma iniciativa é sustentável se os seus objetivos e impactos positivos tiverem a capacidade de perdurar no tempo. Como tal, tem de ser viável a nível financeiro, gerar vantagens para a sociedade e respeitar e proteger o meio ambiente.	30 %
Originalidade	Uma proposta é considerada original quando resolve um problema de forma inovadora.	10 %
Clareza e precisão	Serão avaliadas a clareza e a precisão dos materiais apresentados.	20 %
TOTAL		100 %

CATEGORIA B

CRITÉRIO	DEFINIÇÃO	VALOR (PERCENTAGEM)
Pertinência	Um projeto é pertinente quando resolve ou melhora um problema ou uma necessidade existente, ou seja, quando os seus objetivos estão orientados para as necessidades do contexto..	35 %
Objetivos e finalidade	O projeto define objetivos concretos, define as partes do projeto e tem um claro propósito de ação.	10 %
Sustentabilidade económica, social e ambiental	Uma iniciativa é sustentável se os seus objetivos e impactos positivos tiverem a capacidade de perdurar no tempo. Como tal, tem de ser viável a nível financeiro, gerar vantagens para a sociedade e respeitar e proteger o meio ambiente.	30 %
Marca	O projeto incorpora ou explica a identidade da marca do produto ou serviço, aplicando os conhecimentos de marketing desenvolvidos	5 %
Originalidade	Uma proposta é considerada original quando resolve um problema de forma inovadora.	5 %
Clareza e precisão	Serão avaliadas a clareza e a precisão dos materiais apresentados.	15 %
TOTAL		100 %

SEXTA. – TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Compromissos dos participantes e dos vencedores

Os projetos vencedores serão da total responsabilidade das equipas e dos docentes que os tiverem apresentado a concurso.

6.1.1. As equipas candidatas garantem que os respetivos projetos e conteúdos fornecidos voluntariamente à Fundação “la Caixa” (incluindo os diversos formulários, os resumos ou as apresentações) não violam direitos de terceiros (e, em particular, não violam direitos de propriedade intelectual de terceiros), não são ofensivos nem difamadores, não incitam à violência nem ao racismo, não violam os direitos fundamentais ou as liberdades públicas reconhecidos na legislação aplicável em matéria de proteção à infância e juventude, não constituem nem representam uma violação da intimidade pessoal ou familiar das pessoas singulares, não violam o direito à honra de terceiros ou, de uma maneira geral, não se opõem à legislação vigente, incluindo, sem carácter exaustivo, a legislação em matéria de proteção de dados pessoais e de propriedade intelectual.

6.1.2. Os vencedores (tanto estudantes como docentes) deverão participar nos eventos realizados para a promoção e comunicação do **EduCaixa Challenge** (incluindo o ato de encerramento do concurso, que se realizará durante o mês de **setembro de 2021**) e responder aos pedidos de informação dos meios de comunicação social que possam surgir entre o anúncio dos vencedores e o ato de encerramento.

6.1.3. A fim de permitir que a Fundação “la Caixa” divulgue da melhor forma o concurso, e também em particular a atribuição dos prémios, os participantes autorizam de forma gratuita serem fotografados/filmados em qualquer atividade relacionada com a atribuição do prémio em que intervierem e que as ditas fotografias/filmagens sejam incorporadas no fundo documental da Fundação “la Caixa”, podendo ser utilizadas por esta entidade relativamente à difusão das suas atividades, em qualquer modalidade e suporte de difusão (incluindo, sem carácter exaustivo, Internet e redes sociais) e sem qualquer limite temporal ou territorial. Os participantes autorizam igualmente a utilização da respetiva imagem nos mesmos termos em relação às fotografias que possam ser fornecidas à Fundação “la Caixa” no âmbito da sua participação no concurso.

6.1.4. Os participantes cedem a utilização **dos materiais do projeto** para a comunicação interna e externa.

6.1.5. Os participantes comprometem-se a fornecer a documentação necessária (Cartão de Cidadão ou passaporte, dados, autorizações, etc.) para o correto desenvolvimento das atividades (Campus Virtual, Viagem de Formação ou equivalente)

6.1.6. Os docentes das equipas seleccionadas, tanto para o Campus como para a Viagem (ou equivalente), comprometem-se a realizar atividades de formação – com ou sem os seus estudantes – durante os períodos dos prémios.

6.2. Direitos de propriedade intelectual dos materiais e projetos

6.2.1. Os participantes cedem de forma não exclusiva à Fundação "la Caixa" todos os direitos de exploração sobre a respetiva propriedade intelectual (direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública – incluindo a sua disponibilização ao público, em particular a que é realizada igualmente via Internet – e transformação, incluindo a tradução) ou de outra natureza, sobre o projeto de empreendedorismo (e os materiais que o compõem) e que possam ser necessários para permitir à Fundação "la Caixa" gerir a sua participação no concurso e divulgar e comunicar a mesma e, de uma maneira geral, que lhe permitam desenvolver as atividades do **EduCaixa Challenge**, sem qualquer limite temporal nem territorial e em qualquer dos meios e suportes de difusão, com a amplitude necessária para tal efeito.

6.2.2. Os autores dos projetos vencedores responderão perante a Fundação "la Caixa" pelo **exercício pacífico dos direitos de propriedade intelectual e, para os referidos efeitos**, isentam a Fundação "la Caixa" de qualquer responsabilidade derivada do incumprimento ou cumprimento defeituoso das presentes bases e garantias

6.3. . Proteção de dados pessoais

6.3.1. Os dados pessoais dos participantes recolhidos no âmbito deste concurso serão tratados pela Fundação "la Caixa" de forma a permitirem gerir a relação mantida.

6.3.2. Os participantes poderão exercer os direitos de acesso, retificação, limitação, eliminação, portabilidade e oposição consultando o Responsável da Proteção de Dados da Fundação "La Caixa" através da morada Av. Diagonal, 621-629, 08028, Barcelona (Espanha), ou enviando um e-mail para dpd@fundaciolacaixa.org.

SÉTIMA. – ORGANIZAÇÃO

- a. A Comissão Organizadora, formada por membros da Fundação "la Caixa", será o derradeiro responsável pelo correto desenvolvimento do concurso.
- b. Durante o desenvolvimento do Campus Virtual e as viagens de formação (ou equivalente), a Fundação "la Caixa" oferece o apoio dos gabinetes técnicos que contactarão os participantes em devido tempo.
- c. Haverá outros fornecedores que participarão na organização do curso, tanto no Campus Virtual como na Viagem de Formação (ou equivalente).
- d. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de **introduzir nas presentes bases qualquer alteração que ajude a melhorar a consecução dos objetivos do presente concurso.**
- e. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar, ampliar, reduzir, suspender ou cancelar o concurso sem aviso prévio por qualquer motivo não atribuível à organização, especialmente por motivo de força maior.
- f. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de anular ou cancelar a totalidade ou parte do concurso se detetar qualquer fraude ou incumprimento das normas. Neste caso, reserva-se o direito de não entregar um prémio a qualquer participante fraudulento. Qualquer ação fraudulenta desqualificará imediatamente tanto a pessoa que a cometer como a sua equipa.
- g. A Comissão Organizadora decidirá sobre os casos imprevistos que eventualmente surjam e não sejam devidamente cobertos pelas presentes bases.

OITAVA. – INFORMAÇÃO E CONTACTO

8.1. Calendário (Resumo do Concurso)

O calendário do presente concurso respeitará os seguintes prazos:

- a. Publicação das bases do concurso: **16 de novembro de 2020.**
- b. O prazo para o registo no Programa Jovens Empreendedores está vigente até **26 de fevereiro de 2021.**
- c. Envio de projetos (data limite)::
 - **Emprende Challenge: 11 de março de 2021**
- d. Comunicação das equipas selecionadas para o Campus Virtual: (data limite) **19 de abril de 2021**
- e. Realização do Campus Virtual: **de 4 al 6 de maio de 2021**
- f. Viagem de Formação (ou equivalente), datas previstas:
 - **Emprende Challenge: Silicon Valley, a realizar entre o 28 de junho e 9 de julho de 2021 (10 dias de duração).**
- g. Challenge Day, jornada de reconhecimento e transferência: :
30 de setembro de 2021

As datas podem ser alteradas no decurso de 2021. Em caso de alteração do calendário, do Campus Virtual ou da Viagem de Formação (ou equivalente), o **Gabinete Técnico do concurso informará os participantes.**

8.2. Contacto Gabinete técnico

Gabinete Técnico oferece apoio no processo de participação no **Emprende Challenge** do EduCaixa através dos seguintes canais de comunicação:

- a. **Correio electrónico:**
 - **Jóvenes Empreendedores:** programajovensempreendedores@educaixa.org
- b. **Telefone:** +351 962 997 706

NONA. – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A Comissão Organizadora será responsável por determinar e comunicar qualquer alteração ou exceção que afete as presentes bases.
- b. As presentes bases serão aplicáveis a partir da respetiva data de publicação.
- c. A participação no concurso implica o conhecimento e a aceitação das presentes bases.
- d. A deliberação do concurso será irrevogável.

Em Barcelona, no dia 16 de novembro de 2020